PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04355/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 27/04/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º- Fica o Executivo municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA DAS GRAÇAS GOMES ALVES, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:

Norte- Rua Existente	c/ 16,50 m
Sul- Francisco Lourenço	c/ 16,50 m
Leste- Terreno Foreiro Municipal	c/ 4,00 m
Oeste- Rua São Francisco	c/ 4,00 m

Art 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 01 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no diário oficial em 27/04/93